

REGULAMENTO DO CONCURSO MUSICAL "4º TALENTO GARDEN KIDS"

Durante o período de **12 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2018**, será realizado pela **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CARIRI SHOPPING CENTER** (Shopping), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.550.734/0001-70, o concurso musical "4º Talento Garden Kids" no "Cariri Garden Shopping", edificado em Juazeiro do Norte/CE, na Avenida Padre Cícero, nº. 2.555, Bairro Triângulo, CEP 63.041-140, conforme condições descritas neste regulamento.

COMO PARTICIPAR

1. O concurso cultural ocorrerá no período compreendido entre os dias 12 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2019.

2. Poderão concorrer para este concurso que:

- a) Forem residentes e domiciliados neste País, dentro do território nacional;**
- b) Crianças que tenham idade entre 08 e 15 anos, desde que devidamente autorizados por seus responsáveis, por meio de assinatura de Termo de Autorização;**
- c) Atenderem a todas as exigências contidas neste Regulamento;**

3. Sobre a inscrição:

- a) A inscrição deve ser feita através de um vídeo do candidato cantando;**
- b) O vídeo deve ser enviado para o e-mail marketing.crr@grupotenco.com.br ou pelo whatsapp 88 99869.4609 até às 23:59 do dia 09 de outubro de 2019.**

4. Estarão impedidas de concorrer ao presente concurso, os participantes classificados em quaisquer das situações abaixo:

- a) Crianças menores de 08 anos ou maiores de 15 anos;**
- b) Pessoa Jurídica;**
- c) Candidatos que já participaram de concursos anteriores e obtiveram alguma das premiações de 1º, 2º ou 3º lugar.**

d) Candidatos sem as autorizações devidas de seus responsáveis, por meio de assinatura de Termo de Autorização;

4. Para participar do concurso, o interessado deverá, entre os dias **03 de outubro de 2019** até o dia **09 de outubro de 2019**, enviar um vídeo do candidato cantando uma música de sua preferência, para o endereço de e-mail do Shopping marketing.crr@grupotenco.com.br ou whatsapp (88) 99869.4609, constando no e-mail, também, os seus dados pessoais da criança (Nome Completo, data de nascimento, cidade e nome dos pais) e o contato do responsável.

4.1. O participante deverá ter o máximo de atenção quanto ao preenchimento de suas informações pessoais através da Web, ficando certo, desde já, que o Shopping não se responsabiliza por erros do participante nesse preenchimento, como, por exemplo, informação errada de dados.

5. Cada participante/RG poderá concorrer com até o limite máximo de **01 (um)** vídeo.

5.1. O Shopping poderá a qualquer momento desclassificar qualquer participante que não atenda aos requisitos estabelecidos nos itens acima.

6. Dentre os vídeos encaminhadas no e-mail serão selecionados apenas, **12 (doze)** candidatos.

6.1. Os critérios para a escolha dos **12 (doze)** candidatos será pelo talento musical e carisma.

7. A comissão julgadora divulgará os **12 (doze)** candidatos selecionados através do site www.caririgardenshopping.com.br, nas redes sociais, e também entrará em contato com os participantes idealizadores delas por meio do telefone indicado no e-mail.

7.1. Os candidatos selecionados, passaram por 2 etapas eliminatórias.

8. No dia **12 de outubro de 2019** os candidatos selecionados devem comparecer à Praça de Alimentação para a foto oficial.

9. As etapas de eliminação aconteceram da seguinte forma:

9.1. Os **12 (doze)** candidatos serão divididos **2 (dois)** grupos de **6 (seis)**;

9.2. A cada etapa são eliminados **3 (três)** candidatos. Os três selecionados avançam para a final;

10. O concurso consiste em **3 (três)** etapas:

10.1 Duas etapas de eliminação com a participação de eliminatórias. Primeira no dia **12 de outubro de 2010** e a segunda no **dia 19 de outubro de 2019**.

10.2 A final será realizada no dia **26 de outubro de 2019**.

11. Das apresentações:

11.1 Todas as etapas acontecerão na Praça de Alimentação do Cariri Garden Shopping às **15h**, com a apresentação de **1 (uma)** música da preferência do candidato com no máximo de **6 (seis)** minutos;

11.2 O Cariri Garden Shopping disponibilizará um tecladista, com o instrumento, para acompanhar os candidatos nas apresentações. Não terá nenhuma objeção caso o candidato prefira trazer seus próprios instrumentos ou banda, ou se quiser trazer mais algum instrumento musical para complementar a apresentação, desde que traga, também, o músico. O candidato pode trazer mídia pronta ou trilha sonora instrumental para acompanhar.

11.3 Cariri Garden Shopping terá disponibilidade para ensaios com os candidatos nos dias das apresentações no auditório do Cariri Garden Shopping sempre às **13h** com o tecladista do concurso, com a finalidade de familiarização com o músico e treino.

11.4 Os candidatos deverão chegar ao local da apresentação sempre com no mínimo **30 (tinta) minutos** de antecedência.

12. A comissão julgadora será formada **por 3 (três)** pessoas.

13. Em caso de falta nos ensaios, o candidato deverá informar antecipadamente.

14. Os candidatos estão livres para a escolha do figurino.

15. Dentre os candidatos, será premiada apenas **1 (um)** candidato ao “Talento Garden Kids 2019” pela Comissão Julgadora, sendo certo que este receberá o seguinte prêmio:

- a) 1º - Valor de **R\$ 1.000,00** em compras nas lojas do Cariri Garden Shopping + **01 (um)** troféu do concurso musical “Talento Garden Kids”;
- b) 2º - Valor de R\$ 500,00 em compras nas Lojas do Cariri Garden Shopping + **01 (um)** troféu do concurso musical “Talento Garden Kids”;
- c) 3º - Valor de R\$ 300,00 em compras nas Lojas do Cariri Garden Shopping + **01 (um)** troféu do concurso musical “Talento Garden Kids”;

10.1. Não será permitida a troca do prêmio por dinheiro ou qualquer outro bem.

16. A Administração do Shopping poderá ainda divulgar a receita do vencedor junto a cartazes, folhetos, fotos, filmes, spots, peças promocionais, home page, redes sociais,

jornais, etc., renunciando estes, expressamente, à cobrança presente ou futura de qualquer valor a título de direitos autorais, bem como de sua imagem e de seu filho.

DISPOSIÇÕES GERAIS

17. As datas ora previstas poderão ser alteradas pelo Shopping, segundo seu exclusivo critério, mesmo após o início do concurso.

18. Poderá o Shopping, de acordo com o seu exclusivo critério, a qualquer tempo, inclusive após iniciado o concurso, interromper e/ou cancelar a sua realização.

19. O participante garante que as informações prestadas quando de sua inscrição estão de acordo com o Regulamento e possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica desde já claro que na hipótese de o Shopping perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas por algum participante, e/ou em caso de não cumprimento de qualquer dos requisitos previstos nos itens supra, o participante poderá ser desclassificado do processo de seleção ou até mesmo do concurso a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.

20. O Shopping não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelos participantes do Concurso, que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com os participantes. Nessas hipóteses, o participante vencedor perderá o direito ao prêmio e não poderão reclamar qualquer indenização e/ou compensação.

21. Poderá ser imediatamente desclassificado do Concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, o participante que fraudar sua participação, praticar ato ilegal ou ilícito ou que de qualquer forma contrarie o presente Regulamento.

22. Recursos de qualquer natureza relativos às disposições desse Regulamento, não serão aceitos, tendo em vista o caráter soberano e irrecorrível do mesmo.

23. Fica desde já definido que o fornecimento dos dados pessoais pelos participantes do concurso ao encaminhar o e-mail será suficiente para formalizar a participação e importará automaticamente na adesão e concordância do participante com o disposto em todas as cláusulas deste regulamento.

24. Os e-mails que não estiverem com os dados do participante (nome completo, R.G, data de nascimento, endereço e telefone), bem como com o vídeo, serão automaticamente desclassificados pela comissão julgadora.

25. Os participantes do presente Concurso autorizam e cedem ao Shopping seu e do participante nome, voz, imagem e receita para a utilização em toda a mídia impressa e eletrônica (cartazes, folhetos, fotos, filmes, *spots*, peças promocionais, *home pages* e

etc.), objetivando a divulgação do resultado do presente Concurso, sem nenhum ônus e por tempo indeterminado.

26. Não poderão participar do concurso funcionários e seus parentes de primeiro grau e conjugue da promotora, proprietários e funcionários e seus parentes de primeiro grau e conjugue da Administração e lojas do Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo Shopping. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade do Shopping, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

27. A Administração do Shopping decidirá sobre os casos omissos no presente regulamento, não sendo aceitos recursos de qualquer natureza contra suas decisões.

28. Em caso de eliminação ou desistência de quaisquer dos participantes, ficará a critério do Shopping a possibilidade de substituição desses por outros participantes do concurso.

29. Esta Campanha independe de qualquer modalidade de álea ou competição, bem como esta promoção não contém qualquer intuito comercial, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971.

30. Este regulamento estará disponível para consulta na Administração do Shopping e no site (www.caririgardenshopping.com.br).

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CARIRI SHOPPING CENTER